



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PARECER TÉCNICO

Referente: Tomada de Preço – N°004/2021 – Contratação de Empresa para Execução de obras e serviços para a construção de uma unidade escolar de 06 (seis) salas em Ponta de Souza.

Assunto: Análise das propostas de preço.

Trata o presente procedimento administrativo instaurado com o propósito de Contratação de Empresa para Execução de obras e serviços para a construção de uma unidade escolar de 06 (seis) salas em Ponta de Souza. Ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove e quinze minutos, no setor de licitações do município de Maragogipe, foram abertos os envelopes-propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preço 004/2021, conforme lavrado na ata de abertura de propostas, com os seguintes valores:

1. Análise das propostas de preço a luz do Edital:

EMPRESA	VALOR
JR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 980.402,99
FORTE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 1.079.591,09
ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.198.869,29
NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 939.803,79
F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA	R\$ 1.089.008,48
CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE - EIRELI	R\$ 1.014.726,96
TEKTON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.197.776,72
WGR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 982.225,06
ULTRATEC EMP. CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.163.309,64
KRS CONSTRUTORA EIRELI EPP	R\$ 1.125.516,32
KFN ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.193.768,66
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 996.736,53
GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELE	R\$ 1.002.895,89
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.042.618,30
MATTOS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.079.081,53
JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 1.198.871,75
RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.101.133,67



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

economicidade da obra, haja vista que em caso de aditivo os preços serão multiplicados pelo BDI adotado pela empresa.

- A empresa NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI questionou os encargos sociais apresentados no BDI da empresa WGR Construções e Locação EIRELI, por ter apresentado o BDI desonerado, porém o usou CPRB de 2,0%.

***Análise:** Questionamento pertinente. O valor adotado é de 0% (não desonerado) ou 4,5% (desonerado) para o CPRB no BDI.*

- A empresa NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI questionou os encargos sociais apresentados no BDI da empresa ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI de ter divergência na composição de custo.

***Análise:** Questionamento não pertinente. Não foi observado divergência no orçamento e composição.*

- A empresa NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou diferentes preços de homem/hora para a mesma função.

***Análise:** Foi verificado que no item 1.2.6 a hora do servente apresentado é de R\$ 10,29 com mais R\$ 2,26 de encargos complementares, somando R\$ 12,55, já no item 1.7.1 o valor da hora do servente com encargos é de R\$17,43 com R\$ 2,21 de encargos complementares, já no item 1.3.11 o valor é de R\$ 22,48. No item 1.2.8 ajudante e montador são apresentados sem encargos complementares. Sendo assim a empresa está desclassificada.*

- A empresa WGR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI I questionou os encargos sociais apresentados no BDI da empresa RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA de ter divergência na composição de custo no item 1.3.1.3.

***Análise:** Questionamento pertinente. A empresa apresentou para esse item R\$ 87890,03, na composição de custo e R\$ 8519,50 na planilha orçamentária.*

- A empresa WGR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI I questionou os encargos sociais apresentados o PIS, COFINS das empresa: ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; JR EMPREENDIMENTOS LTDA; NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI.

***Análise:** O questionamento não foi acatado. O Acórdão 2622/2013 no item 9 estabelece os parâmetros para composição de BDI segundo o tipo de obra pública que será realizado. Considerando que no âmbito do Município de Maragogipe não há um parâmetro próprio para aferir a regularidade dos percentuais decorrentes de*



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

3. Questionamentos:

- A empresa NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI questionou os encargos sociais apresentados no BDI da empresa F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, por se tratar de um empresa da categoria SIMPLES..

Analise: O questionamento não foi acatado. O Acórdão 2622/2013 no item 9 estabelece os parâmetros para composição de BDI segundo o tipo de obra pública que será realizado. Considerando que no âmbito do Município de Maragojibe não há um parâmetro próprio para aferir a regularidade dos percentuais decorrentes de benefícios e de despesas indiretas que possam ser adotados por licitantes, convencionou-se adotar os parâmetros percentuais constantes do Acórdão 2622/2013 – Plenário – TCU para garantir a isonomia entre os participantes.

- A empresa NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI questionou os encargos sociais apresentados no BDI da empresa GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELE, por ter apresentado CPRB no calculo dos encargos, como desonerada.

Analise: Questionamento pertinente, devido ao fato do BDI da empresa, verificou-se que o BDI calculado está era errado, ao invés de 25% o valor calculado é de 20,15%, fora do intervalo definido pelo TCU. O valor do lucro acatado no BDI (3,65) está fora do intervalo (ver matriz abaixo). O Acórdão 2622/2013 no item 9 estabelece os parâmetros para composição de BDI segundo o tipo de obra pública que será realizado. Considerando que no âmbito do Município de Maragojibe não há um parâmetro próprio para aferir a regularidade dos percentuais decorrentes de benefícios e de despesas indiretas que possam ser adotados por licitantes, convencionou-se adotar os parâmetros percentuais constantes do Acórdão 2622/2013 – Plenário – TCU para garantir a isonomia entre os participantes.

	1º Quartil	Médio	3º Quartil
LUCRO	6,16%	7,40%	8,96%

- A empresa NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI questionou os encargos sociais apresentados no BDI da empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE - EIRELI, por ter apresentado o BDI desonerado, porém o que continha no edital era não desonerado.

Analise: Questionamento pertinente, devido ao fato do BDI apresentado pela construtora ter sido maior que o definido no edital. A empresa adotou um BDI de 27,39%, o que interfere na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

benefícios e de despesas indiretas que possam ser adotados por licitantes, convencionou-se adotar os parâmetros percentuais constantes do Acórdão 2622/2013 – Plenário – TCU para garantir a isonomia entre os participantes.

Tendo em vista as inconformidades apresentadas acima opino o pela desclassificação das empresas: GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELE; CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE - EIRELI A; NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI; WGR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI; RJV EMPREENDIEMTOS E ENGENHARIA LTDA .

Conforme os fatos supracitados, opino pela classificação das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
JR EMPREENDIMTOS LTDA	R\$ 980.402,99
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMTOS EIRELI	R\$ 996.736,53
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.042.618,30
MATTOS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.079.081,53
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 1.079.591,09
F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA	R\$ 1.089.008,48
KRS CONSTRUTORA EIRELI EPP	R\$ 1.125.516,32
ULTRATEC EMP. CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.163.309,64
KFN ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.193.768,66
TEKTON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.197.776,72
ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMTOS EIRELI	R\$ 1.198.869,29
JAJA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 1.198.871,75

Maragogipe, 10 de setembro 2021


TÚLIO FERREIRA DE ABREU BARRETO
Engenheiro Civil CREA BA 77880